

LEI N° 5.328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Dá nova redação a alínea “b” do art. 1º da Lei Municipal nº 5.256, de 17 de julho de 2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terrenos a Mitra Diocesana de Osório, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b” do art. 1º da Lei Municipal nº 5.256, de 17 de julho de 2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terrenos a Mitra Diocesana de Osório, e dá outras providencias, passa a viger com a seguinte redação:

“b) Um terreno com 422,80m², situado na rua Osvaldo Silveira Ramos, lado par, dentro de um todo maior de 74.797,00m², integrante da matrícula nº 18.221, livro 2-RG, fls. 01.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração